



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ana Gisleine Pereira Lima Mota		
EMENTA: Autoriza Ana Gisleine Pereira Lima Mota a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes, de Pacajus, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11703946-2	PARECER Nº 0812/2011	APROVADO EM: 08.12.2011

I – RELATÓRIO

Ana Gisleine Pereira Lima Mota, portadora do título “Licenciatura Plena em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 11703946-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes, instituição situada na Rua Osvaldo Feitosa Nunes, 133, Pedra Branca, CEP: 62.870-000, Pacajus.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

III – declaração emitida pela 9ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

IV – declaração emitida pela Faculdade kurios - FAK, cursando especialização em Gestão Escolar e Coordenadoria Pedagógica - 2011;

V – cópia do Ato de Nomeação;

VI – cópia da declaração confirmando experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0812/2011

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes, de Pacajus, em favor de Ana Gisleine Pereira Lima Mota, até 31.12. 2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2011.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE